

**DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**Institui o Diário Oficial dos Municípios  
como órgão de publicação legal da  
Câmara de Vereadores.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, no uso da atribuição e na forma da Lei nº 1933, de 12 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Palma Sola/SC.

Parágrafo único. A partir do dia 15 de janeiro, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palma Sola, 11 de janeiro de 2018.

**CLAIR JOSÉ MUNARO**  
Presidente da Câmara de Vereadores